

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 3 · NÚMERO 51 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 2056/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 117195/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **CAROLA CRISTOFOLINI**, mat. nº 0972787-6-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- XANXERE para a DPCO- ITAPEMA, com efeitos a contar de 20/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2057/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 126939/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **DIEGO DELLA GIUSTINA**, mat. nº 0609064-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- CAMPOS NOVOS para a 1ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 18/11/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2058/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 127889/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARAYSE ODERDENG ARRUDA**, mat. nº 0960025-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CORPC NUCLEO SUL- TUBARAO para a DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 14/11/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2059/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 128052/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ANDRE RODRIGUES**, mat. nº 0658396-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- CAMPOS NOVOS para a DPCO- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 22/11/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2060/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER TEMPORARIAMENTE até o dia 16/12/2021, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 129060/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LOUISE CAROLINE DEMARCHI**, mat. nº 0980936-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JARAGUA DO SUL para a DPCO- GUARAMIRIM, com efeitos a contar de 28/10/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2061/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 129319/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAEL THOMAZ**, mat. nº 0392454-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO BENTO DO SUL para a DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 27/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2062/GAB/DGPC/PCSC de 25/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP-ITUPORANGA e pela DRP- RIO DO SUL, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0392493-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2065/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 117678/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **EVERTON WIEZBICKI**, mat. nº 0655737-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DEIC- SAO JOSE para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 27/10/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2069/GAB/DGPC/PCSC, de 29/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 130425/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **GISLANE RIBEIRO LISBOA**, mat. nº 0322733-2-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPMU- MONTE CASTELO para a DPCO- PAPANDUVA, com efeitos a contar de 01/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2070/GAB/DGPC/PCSC, de 29/11/2021.

RETIFICAR, a Portaria nº 999/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 26/2021, de 30/06/2021, a qual designou o Servidor **MICHEL SANDER DA SILVA PINTO**, mat. nº 0980910 4 01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS FRIAS e pela DPMU- JARDINOPOLIS, com relação ao período, que deverá ser: de 01/08/2021 a 19/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2071/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, mat. nº 0364399-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IOMERE e pela DPMU- ARROIO TRINTA, no período de 11/12/2021 a 09/01/2022, em razão das férias da Responsável, mat. nº 0392296-0-01..

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2072/GAB/DGPC/PCSC, de 29/11/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, e DESIGNAR o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **MIGUEL DOMINGUES DUTRA**, mat. nº 0650183-4-01, para exercer a função do Titular da DPCO- MARAVILHA, com efeitos a contar de 10/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 2073/GAB/DGPC/PCSC, de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453 de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 125789/2021, o Servidor **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- MARAVILHA, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 10/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2074/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARTA APARECIDA BIOLO SCHALY**, mat. nº 0358927-7-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BRUNOPOLIS e pela DPMU- ZORTEA, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, em razão das férias da Responsável, mat. nº 0276691-4-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2075/GAB/DGPC/PCSC, de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, mat. nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- TAIÓ, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 18/11/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2076/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/12/2021 a 08/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2077/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBSON DOS SANTOS**, mat. nº 0322828-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AURORA e pela DPMU- AGRONOMICA, no período de 24/11/2021 a 23/12/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953662-0-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2078/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIA APARECIDA CASAGRANDE**, mat. nº 0308528-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ERMO e pela DPMU- MORRO GRANDE, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953878-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 2079/GAB/DGPC/PCSC de 29/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALCIR JOAO RUBINI CERON**, mat. nº 0365822-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IBIAM e pela DPMU- MONTE CARLO, no período de 11/12/2021 a 15/01/2022, em razão de ausência de Responsável no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2080/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0225945-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 368/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20963, de 25/02/2019, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2081/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 14/02/2022 a 02/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2082/GAB/DGPC/PCSC, de 30/11/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 300/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20953, de 11/02/2019, relativa ao servidor, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e DESIGNÁ-LO para prestar serviços na DIC- MARAVILHA, conforme processo PCSC 129341/2021, com efeitos a contar de 10/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2083/GAB/DGPC/PCSC, de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- MARAVILHA, com efeitos a contar de 10/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 2084/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias da Titular, mat. nº 0356691-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 601/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20764, de 08/05/2018, referente a Delegada afastada.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2085/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 03/03/2022 a 30/04/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2086/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- LEBON REGIS e pela DIC- CACADOR, no período de 05/12/2021 a 19/12/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605220-7-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 255/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05/2020, de 03/02/2020, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2087/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JACKSON GUASSELLI PESSOA**, mat. nº 0383218-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DIC- SAO JOAQUIM, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2088/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOAQUIM e pela DPCAMI- SAO JOAQUIM, no período de 26/11/2021 a 31/12/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2089/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE MARTIMIANO**, mat. nº 0392399-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GRAO PARA e pela DPMU- RIO FORTUNA, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0928105-3-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2090/GAB/DGPC/PCSC, de 30/11/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1888/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48/2021, de 10/11/2021, relativa ao servidor, **LUIZ SCHAEFER JUNIOR**, mat. nº0391167-5-04, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DIC- CHAPECO, conforme processo PCSC 126566/2021, com efeitos a contar de 16/11/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2091/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, mat. nº 0322866-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO MARTINHO e pela DPMU- GRAVATAL, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0331925-3-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2092/GAB/DGPC/PCSC, de 30/11/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 131043/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **HENRIQUE NOBUYUKI KOBAYASHI**, mat. nº 0974235-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 30/09/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2093/GAB/DGPC/PCSC, de 30/11/2021.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 756/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2021, de 12/05/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **BRUNO MARINHO MARTINS**, mat. nº 0992514-7-01, no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, para exercer a função do Titular da DIC- TUBARAO, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2094/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BRACO DO NORTE e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 05/12/2021 a 09/01/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2095/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDISON JOAO DOS SANTOS**, mat. nº 0194652-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PETROLANDIA e pela DPMU- ATALANTA, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0302390-7-04.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2096/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO FIGUEIREDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 16/01/2022 a 31/01/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2097/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983617-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 950/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21037, de 14/06/2019, referente ao Delegado afastado.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2098/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CELIO DOMINGOS DE ANDRADE**, mat. nº 0200201-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MIRIM DOCE e pela DPMU- POUSO REDONDO, no período de 17/11/2021 a 16/12/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0216064-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2099/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JAKSON DA SILVA, mat. nº 0392170-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LEOBERTO LEAL e pela DPMU- IMBUIA, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0205867-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2100/GAB/DGPC/PCSC de 30/11/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, EVANDRO BRUNO HENN DA SILVA, mat. nº 0379647-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LUZERNA e pela DPMU- ERVAL VELHO, no período de 06/11/2021 a 19/11/2021, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0322799-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2063/GAB/DGPC/PCSC de 25/11/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21655 DE 26/11/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALEXSANDRO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 307.669-5; OSVALDO ZIN NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 292.027-1; e JOSÉ VANDERLEI CORVALÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 392.179-4, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 5ª DRP a fim de proceder o descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 5/GAB/DGPC/PCSC de 04/01/2021, publicada no DOE nº 21429, de 05/01/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2064/GAB/DGPC/PCSC de 25/11/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21655 DE 26/11/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 3/2020, publicada no DOE nº 21.211, de 28.02.2020, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ARIEL RUBIN PICCOLI, Agente de Polícia, matrícula nº 322.821-5; EMERSON FELIPE GEREMIA, Agente de Polícia, matrícula nº 336.827-0 e LÍGIA MARA SACHETTE, Agente de Polícia, matrícula nº 992.380-2; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO REGIONAL DA 13ª DRP a fim de proceder o descarte ecologicamente responsável dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis pertencentes ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, da sua respectiva região policial.

Art. 2º Cabe ao Diretor de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil disciplinar o funcionamento da COMISSÃO instituída por esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27/GAB/DGPC/2021, publicada no DOE nº 21429, de 05/01/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2068/GAB/DGPC/PCSC de 26/11/2021.
29/11/2021

PUBLICADA NO DOE Nº 21656 DE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; conforme o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 36985/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para fornecimento de subsídios à aquisição de arma do tipo fuzil.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a gestão do primeiro, integrarem a Comissão Técnica instituída pelo art. 1º desta Portaria: Allan Antunes Marinho Leandro, Delegado de Polícia, matrícula nº 378.463-0; João da Cunha Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 650.219-9; Rodrigo Pires Green, Delegado de Polícia, matrícula nº 362.569-9; John Vieira, Delegado de Polícia, matrícula nº 928.378-1; Romulo de Oliveira Machado, Agente de Polícia, matrícula nº 357.711-2; Teily Fábio Silva dos Santos, Agente de Polícia, matrícula nº 379.566-7; e Fábio Campelo Juliano, Escrivão de Polícia, matrícula nº 372.375-2.

Art. 3º São atribuições da Comissão Técnica: realização de estudo técnico e elaboração de termo de referência para fuzil, além do acompanhamento do processo licitatório e demais procedimentos pertinentes ao tema.

Art. 4º As reuniões e os trabalhos da Comissão Técnica ocorrerão mediante convocação, pauta e ordens da Diretoria da ACADEPOL/IES.

Art. 5º Os membros da Comissão não perceberão nenhum tipo de remuneração ou acréscimo financeiro por suas atuações, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 024/GAB/DGPC/PCSC/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21657 DE 30/11/2021
Ativa, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a Divisão de Investigação Criminal (DIC) da 31ª região policial, com sede no Município de Maravilha, e estabelece outras providências.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções; o Decreto nº 1.911, de 10 de dezembro de 2013; a Resolução nº 022/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE nº 21.645, de 12.11.2021; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 122894/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ativada na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) a Divisão de Investigação Criminal (DIC) da 31ª região policial, com sede no Município de Maravilha e subordinada à respectiva Delegacia Regional de Polícia, destinada a proporcionar qualidade e celeridade às apurações de delitos de maior complexidade e repercussão.

Art. 2º A Divisão de Investigação Criminal (DIC) ativada por esta Resolução terá como área de atuação a circunscrição da 31ª Delegacia Regional de Polícia de Maravilha.

Art. 3º A atribuição, a estrutura, a organização e o funcionamento da Divisão de Investigação Criminal (DIC) observarão a Portaria nº 0267/GAB/SSP/2017, de 07.08.2017, publicada no DOE nº 20.607, de 30.08.2017, ou outra sucedânea.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de entrada em funcionamento da 31ª Delegacia Regional de Polícia de Maravilha.

Marcos Flávio Ghizoni Junior
Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TN002145. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Mondaí - SC. **OBJETO:** A cooperação para o atendimento dos serviços de Segurança Pública e preservação do patrimônio público do Município de Mondaí, bem como custear serviços de reparo e manutenção de viaturas, manutenção das instalações físicas, aquisição de material permanente e despesas gerais de custeio que se fizerem necessários. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 26 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Vadir Rupert, pelo município de Mondaí-SC.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TN001630. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Brusque. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica alterada a cláusula oitava do convênio passando a vigorar o seguinte teor: **CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2022, condicionada sua eficácia à sua publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** – Ficam retificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A eficácia deste termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e José Ari Vequi, pelo município de Brusque.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Segundo 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN001506. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itapema - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) do convênio passando a vigorar com o seguinte teor: O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à sua publicação legal, bem como prorrogável por iguais e sucessivos períodos havendo interesse público e das partes. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **DATA:** 24 de novembro 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Nilza Nilda Simas, pelo município de Itapema.

PORTARIA Nº 40/SSP/DGPC/GEPLA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO LUIZ MIOTTO** – Matrícula 953.573-0, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN002145, celebrado entre o Município de Mondaí e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a cooperação para o atendimento dos serviços de Segurança Pública e preservação do patrimônio público do Município de Mondaí, bem como custear serviços de reparo e manutenção de viaturas, manutenção das instalações físicas, aquisição de material permanente e despesas gerais de custeio que se fizerem necessários, cuja vigência iniciou em 29/11/2021 e encerra-se em 31/12/2024.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 035/SSP/DGPC/GEPLA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **EVERTON WIEZBICKI** – Matrícula 655737-6, cargo de escrivão de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN001910, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “estabelecer relação de cooperação entre a PCSC e o DETRAN, através do compartilhamento de links de internet nas Delegacias de Polícia que abrigam CIRETRAN ou CITRAN em todo o Estado de Santa Catarina”, cuja vigência iniciou em 17/11/2021 e encerra-se em 17/11/2026.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 36/SSP/DGPC/GEPLA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO LOCATELLI** – Matrícula 925337-8, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina – OAB/SC, tendo por objeto “a disponibilização, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de espaço nas unidades policiais para atendimento pelos advogados, em caso de atendimento na Central de Plantão Policial ou Central Regional de Plantão Policial, principalmente nos períodos de Plantão, em decorrência de condução que ensejará a lavratura de procedimento flagrancial, de modo a possibilitar o atendimento ao conduzido e acompanhamento por ocasião do interrogatório, assim como no atendimento às vítimas de violência doméstica que busquem a Delegacia Especializada de Proteção à Mulher (DPCAMI) ou a Delegacia da Polícia Civil para orientações jurídicas iniciais”, de acordo com o termo de adesão firmado entre a OAB/SC - Subseção de Caçador e a Delegacia Regional de Polícia de Caçador”, cuja vigência iniciou em 02/12/2021 e encerra-se em 01/12/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN001262. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do convênio passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/11/2021, condicionada sua eficácia à sua publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O item 4 do Anexo II (Plano de aplicação de recursos) passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta	Quant.	Etapas	Bem ou serviço	Período de Execução (Cronograma)	
				Início	Término
				Fevereiro de 2020	Novembro de 2023
1. Reforma	un	Procedimento de aquisição, na forma da Lei n. 8.666/03	Reforma da casa (tática) treinamento da ACADEPOL	R\$ 116.282,45 (estimado)	
1. Serviço	un	Procedimento de contratação, na forma da Lei n. 8.666/03	Adequação estrutural de salas administrativas da ACADEPOL, incluindo instalação de mobiliário e equipamentos	R\$ 70.165,80 (estimado)	
2. Serviço	un	Procedimento de contratação, na forma da Lei n. 8.666/03	Contratação de Curso de Aperfeiçoamento em Cinotecnia	R\$ 7.200,00 (estimado)	

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **CLÁUSULA QUARTA:** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Gean Marques Loureiro, pelo município de Florianópolis.



| SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 24 de novembro de 2021 e 01 de dezembro de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. 13, Nº 5